

PORTARIA Nº 29/2024
DE 01 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12/2024 decorrente das Atas respectivamente: 01, 02, 03, 04, 05 06, e 07/2024 decorrente do Pregão Eletrônico 01/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – GP DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais dos Contratos nº 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12/2024 decorrente das Atas respectivamente: 01, 02, 03, 04, 05 06, e 07/2024 decorrente do Pregão Eletrônico 01/2023 , exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor do Contrato
- II – Elígia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor do Contrato Substituto
- III – Lauro Francis Carvalho Santos CPF: 047.XXX.XXX-19 - Fiscal do Contrato
- IV – Eluar Melo Silva CPF: 010.XXX.XXX-12 – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito dos Contratos nº 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12/2024/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

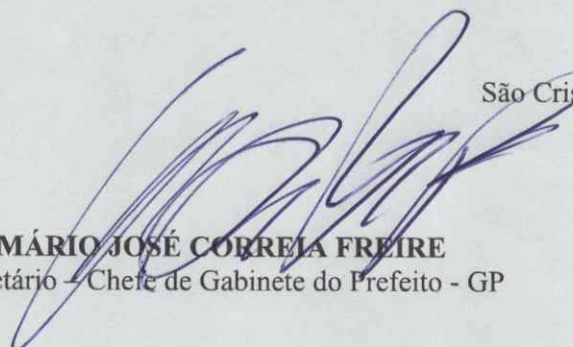
Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste	28 de Fevereiro de 2024 à 28 de Fevereiro de 2025

	Termo de Referência, visando atender as demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” e de toda Administração Municipal de São Cristóvão/Se.	
LOKMIX - LOCACAO E SERVICOS DO NORDESTE LTDA	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender as demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” e de toda Administração Municipal de São Cristóvão/Se.	28 de Fevereiro de 2024 à 28 de Fevereiro de 2025
OKALANGO EVENTOS EIRELI	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender as demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” e de toda Administração Municipal de São Cristóvão/Se.	28 de Fevereiro de 2024 à 28 de Fevereiro de 2025
PROLED PRODUcoes LTDA	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender as demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” e de toda Administração Municipal de São Cristóvão/Se.	28 de Fevereiro de 2024 à 28 de Fevereiro de 2025
BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS EIRELI	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender as demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” e de toda Administração Municipal de São Cristóvão/Se.	28 de Fevereiro de 2024 à 28 de Fevereiro de 2025
PRS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme	28 de Fevereiro de 2024 à 28 de Fevereiro de 2025

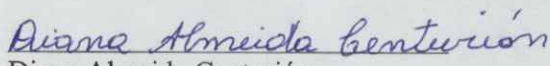
	especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender as demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” e de toda Administração Municipal de São Cristóvão/Se.		
CASPSE SEGURANCA PRIVADA LTDA	Contratação de serviços referentes à realização de eventos de até 100 pessoas, através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender as demandas das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” e de toda Administração Municipal de São Cristóvão/Se.	28 de Fevereiro de 2024 à 28 de Fevereiro de 2025	

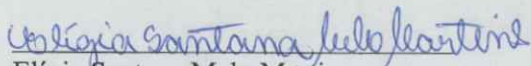
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

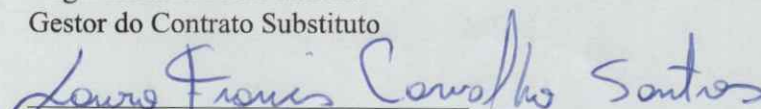
São Cristóvão, 01 de Março de 2024.


MÁRIO JOSÉ CORREIA FREIRE
Secretário - Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

Ciência


Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato


Eligia Santana Melo Martins
Gestor do Contrato Substituto


Lauro Francis Carvalho Santos
Fiscal do Contrato


Eluar Melo Silva
Fiscal do Contrato Substituto